

Acta n.º 01/06
Acta da Reunião Ordinária realizada
no dia 11 de Janeiro de 2006

Aos onze dias do mês de Janeiro, do ano dois mil e seis, no edifício-sede do Município de Almodôvar, na sala de reuniões, **teve lugar**, nos termos artigo 62.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e termos da deliberação de 02.NOV.05, **a reunião ordinária**, da Câmara Municipal de Almodôvar, relativa **à primeira quinzena do mês de Janeiro**, a qual foi presidida pelo Sr. António José Messias do Rosário Sebastião, **Presidente da Câmara**, encontrando-se, igualmente, presentes: os Senhores Vereadores Manuel Palma, Sílvia Baptista e José Manuel Guerreiro, com a **ordem do dia** comunicada, respectivamente, pelos ofícios n.ºs 162, 163, 164, 165 e 166 de 06.JAN.06, cujo teor se transcreve: -----

A. – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

B. ORDEM DO DIA -----

B.1. – Aprovação da acta 05/05, de 28.DEZ.05; -----

B.2. – Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

B.3. – Apreciação e deliberação do Regulamento dos Fundos de Maneio; -----

B.4. – Apreciação e deliberação sobre a atribuição de subsídios aos alunos do 1.º Ciclo, no âmbito da Acção Social Escolar; -----

B.5. – Apreciação e deliberação da minuta do contrato de trabalhos a mais da empreitada de “Construção do Núcleo Museológico”, bem como a ratificação do respectivo acto de adjudicação; -----

B.6. – Apreciação e deliberação sobre o pedido de prorrogação de prazo, da empreitada de Intervenção Urbanística da Entrada Norte de Almodôvar, formulado pela LTO – Lavouras e Terraplanagens do Oeste, Ld.ª; -----

B.7. – Apreciação e deliberação do pedido de mudança de caminho, na propriedade “courela da Eira”, sita na freguesia de Santa Cruz; -----

B.8. – Apreciação e deliberação do pedido de licenciamento de Máquinas de diversão; -----

B.9. - Conhecimento dos actos praticados no âmbito da Delegação e Subdelegação de Competências. -----

FALTA DE MEMBROS: -----

O Sr. Vereador José Manuel Guerreiro informou que o Sr. Vereador Duarte Sousa, por motivos profissionais, iria faltar à presente reunião. -----

Assim, a Câmara **deliberou, por unanimidade**, aguardar a respectiva justificação da falta, para se pronunciar. -----

ABERTURA: -----

O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram **dezasseis horas e cinco minutos**, tendo a Câmara iniciado a apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia. -----

A – PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Em cumprimento do disposto no artigo 6º do Regimento da Câmara Municipal, o Sr. Presidente questionou os Senhores Vereadores sobre se pretendiam pronunciar-se relativamente à actividade municipal ou qualquer outra matéria de interesse público, não tendo sido manifestado, pelos presentes, a intenção de expor qualquer assunto. -----

B – ORDEM DO DIA -----

B.1. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28.DEZ.05: -----

Nos termos da deliberação de 02.NOV.05, foi remetida – em anexo à ordem do dia – fotocópia da acta da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/02, de 11 de Janeiro, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, o Executivo **deliberou, por unanimidade, aprovar a acta n.º 05/2005, de 28 de Dezembro**, a qual foi aprovada em minuta, sendo assinada pelo Sr. Presidente e por quem a lavrou. -----

B.2. - SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia dez de Janeiro de dois mil e seis, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€ 35.219,14** (trinta e cinco mil duzentos e dezanove euros e catorze cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o montante de **€ 453.956,51** (quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e um cêntimos). -----

Para além do supra referido documento, o Sr. Presidente deu, igualmente, conhecimento do teor da informação e respectivo mapa anexo, formulada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qual consta a situação financeira do Município, reportada a 31 de Dezembro de 2005, da qual se destaca, designadamente: -----

Saldo da dívida de natureza **corrente** no valor de: **270,44 €** -----

Saldo da dívida de natureza **capital** no valor de: **240.344,57€** -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

B.3. – CONSTITUIÇÃO, RECONSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR: -----

Foi presente uma informação exarada pela chefe da DAF, em 05.JAN.06, cujo teor se transcreve: -----

“Determina o ponto 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que para efeitos de controlo dos fundos de maneo o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza das despesas a pagar pelo fundo de maneo, bem como o seu limite máximo. -----

Assim, propomos que o Sr. Presidente da Câmara submeta à apreciação e aprovação da Câmara Municipal o Regulamento anexo à presente informação, o qual produzirá efeitos a partir da data da sua aprovação pelo órgão executivo.” -----

Depois de analisado o Regulamento da Constituição, Reconstituição e Reposição dos Fundos de Maneio, cujo conteúdo faz parte integrante da presente acta, a Câmara deliberou, **por unanimidade** e em minuta, **aprovar, o dito Regulamento da Constituição, Reconstituição e Reposição dos Fundos de Maneio**, nos termos em que foi elaborado, ficando o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; -----

B.4. – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR: - -----

Foi presente uma informação, exarada em 06.JAN.06, pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Sílvia Batista que a seguir se transcreve: -----

“No âmbito da Acção Social Escolar, proponho a atribuição do subsídio abaixo referido aos alunos carenciados das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho, em conformidade com a listagem fornecida pelo Agrupamento Escolas de Almodôvar. Mais informo que o subsídio a atribuir por cada aluno do escalão A foi calculado com base no preço médio dos livros escolares (41€) e ainda uma contribuição (24€) para compra de outro material escolar.” -----

Alunos incluídos no Escalão A65 alunos X 65 €-----

Alunos incluídos no Escalão B23 alunos X 52 €-----

Total 5 421€’.-

A Câmara **deliberou, por unanimidade** e em minuta, **aprovar a atribuição dos referidos subsídios**, nos termos propostos na informação supra transcrita. -----

B.5. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO MUSEOLÓGICO DE ALMODÔVAR” - MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS E RATIFICAÇÃO DO ACTO DE ADJUDICAÇÃO: -----

Foi presente a **minuta do contrato** n.º 26/2005, referente à execução de trabalhos a mais da empreitada “Construção do Núcleo Museológico de Almodôvar”, cuja adjudicação foi concretizada por despacho de 25.MAI.05 do Presidente da Câmara à firma Habipax, S. A., pelo valor global é de **€132.680,00**, acrescido do IVA. -----

Sobre o assunto, o Sr. Presidente informou que os trabalhos decorrentes da execução da empreitada foram contratualizados em 17.JUN.05, através do contrato n.º 19/2005. -----

Sobre o assunto, o Sr. Presidente deu ainda conhecimento do teor de uma informação, exarada em 19.DEZ.05, pela Chefe da DOUMA, que se transcreve: -----

“**Assunto:** Empreitada de Construção do Núcleo Museológico de Almodôvar -----

Trabalhos a mais -----

Proposta n.º 1 -----

Face ao incumprimento do projecto no que se refere ao cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de Maio, que aprova as normas técnicas destinadas a permitir a acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, foi proposto a instalação de cadeira automática para acesso ao 1.º piso, aprovada pelo Sr. Presidente por despacho de 20/10/05, conforme cópia que se anexa. -----

O valor para o fornecimento e instalação da referida cadeira é de 14 185,00 € conforme proposta anexa. -----

Proposta n.º 2 -----

Devido, ao facto de, no projecto não constar qualquer pormenor para a fixação do revestimento em pedra de xisto nas paredes exteriores, este trabalho não se encontra devidamente pormenorizado no mapa de trabalhos e na proposta do empreiteiro. -----

Torna-se necessário aumentar a espessura do pano de alvenaria exterior, de 0,11m para 0,15m, de forma a que o mesmo fique saliente e se possa encaixar o revestimento em xisto com espessura de 4 cm. -----

Isto obriga ao aumento em parte do pano de alvenaria de tijolo exterior, aumento das larguras dos peitoris, soleiras e capeamento em calcário, conforme desenho anexo. -----

O valor da proposta é de 1 822,65€ -----

Proposta n.º 3 -----

Apresentou o empreiteiro relação de erros e omissões sobre o projecto posta a concurso, que se anexa e resulta de trabalhos não medidos no mapa de trabalhos ou medidos deficientemente. -----

Feita a consulta ao projectista respondeu o mesmo que “só em obra se consegue aferir, no entanto terão que se realizar”. -----

O valor da proposta é de 4 036,22 € -----

Proposta n.º 4 -----

O técnico, quando da elaboração do projecto, não considerou as paredes em alvenaria de pedra existente na envolvente do edifício, que não foram demolidas e confinam com construções existentes. Estas encontram-se deterioradas, necessitando de uma intervenção de forma a protegê-las de infiltrações de águas pluviais e melhorar a sua estabilidade. -----

Para o efeito propõe-se os trabalhos em anexo. -----

O valor da proposta é de 4 676,46 € -----

O valor total dos trabalhos que se propõe para adjudicação é de 24 720,33€, a que acresce o IVA, estes trabalhos são considerados trabalhos a mais nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.” -----

Analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade** e em minuta, **deliberou:** -----

1º - Ratificar o despacho do seu Presidente, e desta forma, **aprovar a execução dos trabalhos a mais da empreitada** de “Construção do Núcleo Museológico de Almodôvar, pela adjudicatária da empreitada **Habipax, pelo o valor de €24.720,33**, acrescido do IVA, nos termos e com os fundamentos constantes na supra transcrita informação; -----

2º - Aprovar a minuta do contrato n.º 26/2005, adicional ao contrato de empreitada n.º 19/2005, **cujo valor é de € 24.720,33**, (vinte e quatro mil setecentos e vinte euros e trinta e três cêntimos), a que acresce o IVA.

B.6. – EMPREITADA DE INTERVENÇÃO URBANÍSTICA DA ENTRADA NORTE DE ALMODÔVAR - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: -----

Foi presente o ofício ALJ/547/NM de 15.11.2005, apresentado por LTO – Lavouras e Terraplanagens do Oeste, Ld.^a, adjudicatária da empreitada de Intervenção Urbanística – Entrada Norte - Almodôvar, que se transcreve: -----

“LTO – Lavouras e Terraplanagens do Oeste, Ld.^a, Empreiteiro de Obras Públicas com sede situada na EN n.º 8 – Apartado 136 – Cintrão, freguesia e concelho do Bombarral, contribuinte n.º 500164029 e adjudicatário da empreitada “Intervenção Urbanística da Entrada Norte” vem muito respeitosamente expor e requerer: -----

1- A empreitada foi-lhe adjudicada em 12-08-2004 e o respectivo auto de consignação de trabalhos em 09-11-2004, com 300 dias de prazo de execução. -----

2- A alteração do traçado da rotunda, implicou um atraso na execução de um conjunto de trabalhos críticos, para o desenvolvimento da empreitada. Esta situação já foi objecto de uma prorrogação de prazo de 90 dias. -----

3- Continua-se a aguardar a contratação dos trabalhos a mais da alteração da rotunda, o que impede a execução de alguns trabalhos contratuais. -----

Nestas condições, vem o exponente junto de V. Ex.^a, requerer muito respeitosamente uma prorrogação de prazo de 30 dias com todas as regalias emergentes do contrato.” -----

Sobre o assunto, o **Eng.º Rui Figueira** exarou em 18.NOV.05, a seguinte **informação:** -----

“O prazo para conclusão da empreitada em epígrafe termina no dia 4 de Dezembro de 2005. -----

Para a realização dos trabalhos a mais, aprovados em 14-09-2005, falta assinar o respectivo contrato pelo que são válidas as razões apresentadas

pelo empreiteiro pois existem trabalhos contratuais que só podem ser executados após a realização de alguns dos trabalhos a contratar. -----

Julga-se que poderá ser aprovada a prorrogação de 30 dias que terminará no dia 3 de Janeiro de 2006, prazo que se entende suficiente para a assinatura do contrato de trabalhos a mais.” -----

Apreciada a matéria, **a Câmara deliberou, por unanimidade**, e em minuta, **aprovar a prorrogação do prazo** de execução da empreitada, por **30 (trinta) dias**, com direito a todas as regalias emergentes do contrato, e com os fundamentos constantes na supra transcrita informação. -----

B.7. – MUDANÇA DE CAMINHO – COURELA DA EIRA: -

Foi presente o processo através do qual o requerente **Manuel de Brito Esteves Cortes**, na qualidade de proprietário da “Courela da Eira”, freguesia de Santa Cruz, requer autorização para proceder à alteração do caminho existente na referida propriedade, tendo o Sr. Presidente referido que, tal como consta no processo, a pretensão do requerente foi objecto de publicitação através do Edital n.º 516/05, de 11 de Outubro de 2005, não tendo sido recepcionadas nos serviços quaisquer reclamações relativas à pretensão do requerente. -----

Apreciado o assunto, **a Câmara deliberou, por unanimidade** e em minuta, **pronunciar-se favoravelmente** sobre o pedido formulado pelo requerente retro identificado. -----

B.8. - MÁQUINA DE DIVERSÃO - LICENÇA DE EXPLORAÇÃO: -----

Foi presente o processo n.º 26/2005, para concessão de licença de exploração de uma máquina de diversão, com o número de registo 2133/1998, requerido pelo seu proprietário Fun Systems Ld.^a, Máquinas de Diversão. -----

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade** e em minuta, **deliberou aprovar a concessão da licença de exploração**, correspondente à máquina de diversão registada sob o nº 2133, de 20.10.1998, instalada no Café / Casa de Pasto “O Gaio”, sito na Rua Nova, em Gomes Aires. -----

B.9. - CONHECIMENTO DOS ACTOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

Na sequência da deliberação de 02.NOV.05 e 09.NOV.05, em cumprimento do determinado no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo Sr. Presidente e Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, foram prestadas informações dos actos praticados ao abrigo das referidas competências, tendo procedido ao relato exaustivo, nomeadamente sobre a situação das obras que estão a ser executadas,

no concelho, por administração directa, tendo apresentado relação daqueles actos. -----

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo dos processos de obras, objecto de despacho de deferimento, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços, no período que decorreu entre a data da realização da anterior reunião e a presente, que a seguir se discriminam: -----

REQUERENTE	PROCESSO	OBRA A EXECUTAR
José Gonçalo M. Colaço	Proc. n.º 143/05	Remodelação de Prédio

Para além dos actos referenciados em rubricas individualizadas, o Sr. Presidente fez, igualmente, o ponto da situação e descrição dos trabalhos em execução por empreitada e por administração directa, descritos nas informações exaradas em 10.JAN.06, pelos engenheiros e técnicos profissionais de construção civil, da DOUMA, cujo original fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. -----

O Sr. Presidente deu, ainda, conhecimento dos actos praticados ao abrigo no âmbito da delegação de competências, da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, referentes à Secção de Recursos Humanos no período que mediou entre 2.JAN.06 a 10.JAN06. -----

ALTERAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO 1.º CICLO, PARA O ANO LECTIVO DE 2006/2007: - A Sr.ª Vereadora Sílvia Baptista, deu conhecimento que, sobre o assunto em título, tem participado em diversas reuniões junto das entidades competentes da administração central, e que no pretérito dia 22 de Dezembro, através de fax, o Sr. Director Regional de Educação do Alentejo informou que a DREAlentejo, propôs a não colocação de docentes nas seguintes escolas: **EB1 de Porteirinhos; EB1 de Santa Cruz e EB1 de S. Barnabé**, contrariando, assim, o entendimento que inicialmente apontava para o encerramento de 6 escolas, no concelho de Almodôvar, facto que à data motivou, por parte da Câmara, uma posição de total discordância. -----

Mais referiu a Sr.ª Vereadora que é sua intenção responder ao dito fax com todos os argumentos que contrariem o propósito de encerramento dos referidos estabelecimentos de ensino. -----

Tendo em atenção o exposto, a Câmara manifestou preocupação sobre o encerramento das 3 escolas e decidiu agendar, para a próxima reunião, a apreciação da matéria para se pronunciar. -----

Por último, o Sr. Vereador José Manuel Guerreiro questionou o Sr. Presidente sobre qual a entidade com responsabilidade nos danos causados, designadamente, nas vedações que circundam as propriedades de particulares, no âmbito da prova Lisboa Dakar, que no dia 31 de Dezembro de 2005, percorreu parte do concelho de Almodôvar.

Em resposta o Sr. Presidente esclareceu que a responsabilidade é da organização da prova, tendo, todavia, determinado ao secretário da Sr.ª Vereadora para fazer o diagnóstico de todos os prejuízos decorrentes da realização da prova, para serem presentes aos competentes

responsáveis e, de forma célere, os lesados serem ressarcidos dos seus prejuízos. -----

LEGISLAÇÃO: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros dos seguintes diplomas legais:

- **Portaria n.º 1329/2005, de 29 de Dezembro** – Cumprimento dos objectivos constantes no artigo 40.º da Lei de Bases do Sistema Educativo; -----

- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 199/2005, de 29 de Dezembro** – Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública. -----

- **Decreto-Lei n.º 229/2005, de 29 de Dezembro** – Revisão dos regimes que consagram desvios às regras previstas no Estatuto da Aposentação; -----

- **Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro** – Estabelece mecanismos de convergência do regime de protecção social da função pública com o regime geral da segurança social no que diz respeito às condições de aposentação e cálculo das pensões; -----

- **Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro** – Aprova a Lei da Água, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, e estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas; ---

- **Decreto-Lei n.º 234/2005, de 30 de Dezembro** – Convergência dos diversos subsistemas de saúde públicos com o regime geral da assistência na doença aos servidores civis do Estado; -----

- **Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro** – Orçamento do Estado para 2006. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a **Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as rubricas** que integram a presente acta. -----

FECHO -----

Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a ordem de trabalhos eram dezassete horas e quarenta e cinco minutos. -----

Para constar e fins consignados no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se lavrou a presente acta da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada e distribuídas fotocópias pelos serviços municipais. -----

E eu, **Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro**, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a secretariei, a redigi e subscrevo. ----